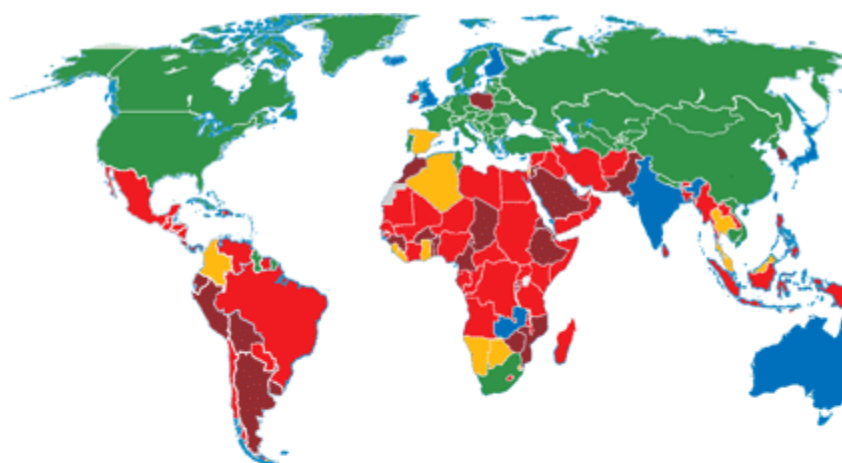


As leis de aborto no Brasil e no mundo¹

O que queremos ser: Primeiro Mundo ou Terceiro? O mapa abaixo retrata a relação dos países com o aborto. As nações com leis mais flexíveis são, em geral, as que resolveram melhor seus problemas sociais e econômicos. Leia esta reportagem e entre no debate para pressionar o Congresso Nacional – se depender dos parlamentares, nossa legislação vai andar para trás

Alessandra Roscoe e Patrícia Zaidan



- Aborto proibido totalmente ou permitido em caso de estupro ou para salvar a vida da mulher (69 países, 25,9% da população mundial)
- Aborto permitido nos casos anteriores e para preservar a saúde física da mulher (34 países, 9,4% da população)
- Aborto permitido também nos casos em que a gravidez provoca abalo emocional para a mulher (23 países, 4,1% da população)
- Aborto permitido também por razões socioeconômicas, quando a mulher alega falta de recursos financeiros (14 países, 21,3% da população)
- Aborto permitido sem nenhuma restrição (56 países, 39,3% da população)

O Brasil sabe aonde quer chegar: briga por um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU no afã de ser fiador da paz mundial; com a economia aquecida, busca ampliar mercados para seus produtos; articula-se para ter influência geopolítica na América Latina e liderança sobre os países emergentes. Enfim, almeja ascender à nata econômica e cultural do Primeiro Mundo. Mas, na contramão dessas aspirações, se alinha com o atraso quando o assunto é o direito sexual e reprodutivo. Em geral, as nações que criminalizam o aborto são as que exibem o pior desempenho social, os maiores índices de corrupção e violência e também os mais altos níveis de desrespeito às liberdades individuais.

A relação pode ser observada no Mapa da Legislação sobre o Aborto, que o Center for Reproductive Rights (Centro de Direitos Reprodutivos), ONG com sede em Nova York, montou ao pesquisar as leis em 196 países e estados independentes. Ele divide o planeta em cinco

¹ Disponível em: <<http://claudia.abril.com.br/materias/2882/>>.

categorias – vermelho, vinho, laranja, azul e verde. Pela ordem, vai das leis mais duras às mais flexíveis. Mostra que o aborto é tratado no Brasil como no Haiti, no Paraguai e no Burundi. Nosso país faz parte do bloco vermelho com 68 nações – as mais pobres –, onde vivem 25,9% do povo global.

O curioso é que o Brasil vem fazendo a lição de casa e avançando em inúmeros setores, mas continua refém do moralismo no trato de uma questão feminina que não está na mão da mulher, mas sob tutela do Estado, como ocorre no autoritário Afeganistão, onde uma afegã tem a mesma autonomia que um animal doméstico.

Na outra ponta, a maioria dos países com leis flexíveis mantém os problemas econômicos sob controle e a população tem maior bem-estar, caso de Alemanha, França, Portugal e Canadá. Segundo Carmen Hein de Campos, advogada brasileira ligada à ONG e que colaborou na execução do mapa, a posição da mulher nesses países também é melhor, a diferença salarial entre os sexos é menor e o nível educacional elevado, o que garante equilíbrio nas relações de gênero. Outra observação de Carmen: a influência religiosa sobre a saúde reprodutiva é reduzida nos países mais desenvolvidos.

O mapa ajuda a ampliar a reflexão, que aqui setor na mais urgente, porque, se depender do Congresso Nacional, a situação vai se complicar.

No dia 7 de maio passado, o Projeto de Lei nº 1.135/91, que descriminaliza o aborto, sofreu uma amarga derrota na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Ali, depois de cinco horas de confusão e insultos trocados entre parlamentares – onde o de bate não teve vez –, 33 deles aprovaram o parecer do relator Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), que, em outras palavras, mantém a interrupção da gravidez como crime, com pena de um a três anos de reclusão. Sete deputados que defendiam o projeto saíram sem votar, em sinal de protesto. A matéria foi para a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, onde terá de ser travada uma batalha ainda mais dura antes de ir para a decisão final, no plenário.

O panorama pode ficar mais sombrio se forem aprovados outros 15 projetos sobre o tema, apresentados só no ano passado na Câmara e no Senado. Deles, 13 tornam a legislação ainda mais retrógrada.

Um deles, do deputado Henrique Afonso (PT-AC), cassa o direito de abortar quando a gravidez é fruto de estupro ou põe em risco a vida da gestante. Assim, o aborto legal não seria feito pelo Sistema Único de Saúde, como é hoje. Outro projeto torna a interrupção crime hediondo, sem benefícios para o preso.

Mesmo que você seja contra o aborto e que tenha certeza de que jamais irá praticá-lo deve entrar nessa discussão, já que a proibição não impede que a cada ano, conforme estimativas, 1 milhão de abortos sejam realizados no Brasil, sendo que 220 mil deles levam a infecções graves e perfurações no útero, entre outras complicações.

Concordar com a descriminalização não é endossar a prática como método de planejamento familiar.

Trata-se de respeitar o direito de quem pensa diferente, numa sociedade diversa e plural como a nossa. Veja os principais projetos protocolados em 2007 na câmara e no Senado e saiba por que a discussão não avança no Congresso.

Pérolas do atraso

Já apelidado pelas feministas de "bolsa estupro", o projeto da deputada Jusmari Oliveira (PR-BA) e do colega Henrique Afonso concede à mulher que não interromper a gravidez fruto de violência sexual um salário mínimo por mês até o filho completar 18 anos. "A vítima de uma violência não tem que se submeter a outra ainda maior", justifica Jusmari.

Além da alta dose de assistencialismo, a proposta é complacente com o crime de estupro e banaliza o impacto da violência sobre a vítima. O jornal do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) publicou em seu editorial a pergunta: “Com um salário mínimo (415 reais) os autores esperam que a mulher supere o que lhe aconteceu e assuma o filho sozinha?” Na mesma linha, o senador Francisco Dornelles (PP-RJ) assina um projeto que inclui o nascituro no rol dos dependentes para dedução no imposto de renda.

O deputado Luiz Bassuma, do PT da Bahia – onde o aborto inseguro é a primeira causa de morte entre mulheres que engravidam, segundo o Ministério da Saúde –, pretende instituir com a força da lei o que não é consenso entre filósofos ou cientistas: o momento em que a vida começa. Pela proposta, a vida passará a existir no momento da concepção. Só para citar mais uma de Bassuma, também defensor do projeto do crime hediondo: quer proibir a distribuição pelo SUS e a venda em farmácias da pílula de emergência, ou do dia seguinte.

Já o projeto do bispo Rodovalho (DEM-DF) cria o registro público da gravidez. Caso aprovado, toda gestação (incluindo as indesejáveis) deverá ser registrada em cartório civil para que o país tenha estatísticas corretas”. O bispo da Igreja Sara Nossa Terra duvida do ministério, que atesta que as curetagens pós-abortamento inseguro já são a segunda prática mais realizada nas unidades de internação obstétrica do SUS, perdendo apenas para o parto normal. Se depender de Rodovalho, o pré-natal e o parto serão realizados no SUS só com a apresentação do registro. Não penso em endurecer a lei, quero garantir o controle do número de gestações e de abortos. O nascituro não pertence à mulher, mas à sociedade. É uma vida, e o Estado tem que preservá-la”, diz. Kauara Rodrigues, assessora técnica do Cfemea, entende que o discurso da criminalização leva em conta muito mais a possibilidade de vida representada pelo feto do que a vida constituída da mulher. “Não se considera se ela está sozinha, sem recursos para criar um filho, sem estrutura emocional ou se a gravidez representa a perda do emprego.

O deputado Talmir Rodrigues (PV-SP) responde por três dos 15 projetos que endurecem a lei. Ele vê conspirações mirabolantes em torno do tema: “Há um complô internacional pela descriminalização. Existe um boicote àquele que não produz e gera gastos, como os deficientes, os idosos e as mulheres grávidas”. Para Talmir, o aborto, como a eutanásia, “significariam economia para o Estado”.

Pressão religiosa

As bancadas ligadas a algumas religiões são cada vez mais fortes. Existem quatro frentes parlamentares contra a legalização do aborto, uma delas com mais de 200 deputados (a Câmara tem 513 cadeiras). Muitos declaram abertamente estar a serviço de sua Igreja, deixando de lado o dever de representar eleitores. Um exemplo que ilustra o fato é o parecer dado pelo relator Jorge Tadeu Mudalen ao projeto de descriminalização quando ainda estava na CSSF. Membro da Igreja Internacional da Graça de Deus, Mudalen citou palavras bíblicas do profeta Jeremias.

O juiz gaúcho Roberto Arriada Lorea, membro da Rede Ibero-America na pelas Liberdades Laicas, rebate: “Não é bom para a democracia impor a todos uma convicção religiosa particular”. Ele lembra que a Constituição estabelece como direito fundamental a inviolabilidade de consciência e de crença, assegurando que os brasileiros não sofram coação estatal. Isso significa que o Estado não pode impor convicções religiosas por meio da lei.” Para Lorea, deputados que afirmam que a BÍBLIA é sua Constituição estão alegando que seus mandatos têm origem divina. “A atitude não se harmoniza com o Estado democrático de direito, no qual a sabedoria popular é a legitimadora do mandato. Os deputados devem obediência à Constituição, que no artigo 226, parágrafo 7º, proíbe o Estado de restringir a autonomia reprodutiva.”

Para a antropóloga Soraya Fleisher, uma espada paira sobre a cabeça dos defensores da descriminalização. “É como se fôssemos contra a vida, enquanto os que são pelo

endurecimento da lei figurassem como pessoas a favor dela”, diz. “O que queremos é que a nação perceba que a visão simplista dá a entender que, se é ilegal, as pessoas não fazem; só que isso não é verdade.”

Para completar a discussão sobre religião e leis, é necessário ressaltar que, assim como é garantido aos religiosos o direito de divorciar, casar de novo e usar camisinha à revelia do catolicismo, que condena as três práticas, o Estado deve tratar o aborto sob o ponto de vista da cidadania sexual. Independentemente de ser católica, a mulher é quem deve decidir o que fazer com o seu corpo.

Tem ainda a desigualdade. O país precisa garantir direitos a todas. Se continuar como está, as brasileiras que têm dinheiro pagam caro pelo aborto seguro em clínicas bem equipadas, enquanto as pobres se submetem a curiosos e ao câmbio negro para comprar remédios abortivos.

Além de tudo, os parlamentares não podem esquecer que o país descumpre o compromisso assumido com a ONU nas Conferências do Cairo, em 1994, e de Beijing, em 1995. Nelas, o país se comprometeu a rever as legislações punitivas para as mulheres que decidem livremente interromper a gravidez.

Polêmica aberta

A avalanche de projetos de 2007 foi uma tentativa de conter o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que defendeu um plebiscito sobre a descriminalização. “Fingir que isso (o aborto) não existe é uma atitude hipócrita”, afirmou Temporão em abril do ano passado. A declaração acendeu o debate. Em entrevista coletiva, o presidente Lula disse: “Como cidadão, sou contra o aborto. Como chefe de Estado, sou a favor de que seja tratado como problema de saúde pública. Conheci casos de pessoas que perfuraram o útero com agulha de tricô, colocaram fuligem para ver se abortavam e elas terminaram morrendo”.

A ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, corroborou: “É um absurdo a não-descriminalização. Não é uma questão de foro íntimo e precisa ser regulamentada”.

Essas opiniões provocaram a ira de religiosos e as reações se estenderam até fevereiro, no lançamento da campanha da fraternidade. A CNBB atacou o aborto, a eutanásia, a fecundação in vitro e as pesquisas com células-tronco embrionárias. O secretário-geral, dom Dimas Barbosa, reiterou que a “Igreja considera o tema aborto inegociável”.

A sociedade não assistiu calada: uma sondagem feita pelo Democratas (ex-PFL) garante que 76,3% dos brasileiros são contra a idéia de descriminalizar o aborto. O resultado não condiz com a pesquisa do Ibope feita a pedido do grupo Católicas pelo Direito de Decidir, logo após a visita do papa Bento XVI ao Brasil. Em 141 cidades, foram ouvidos 2 002 católicos: 76% deles são favoráveis ao aborto legal nos serviços públicos; 47% discordam da condenação de mulheres que abortam por problemas financeiros, medo de perder o emprego e abandono do parceiro; 59% discordam do aborto em qualquer caso.

(Des) esperança

O Projeto de Lei nº 1.135/91, que elimina a pena de prisão (de um a três anos) para quem aborta e que pode tirar o Brasil da zona vermelha para alinhá-lo com os países modernos, corre risco de engavetamento. Depois de ser rejeitado na Comissão de Seguridade Social e Família, aguarda um parecer na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, onde a possibilidade de vitória é remota: quem a preside é o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), membro da bancada evangélica e um dos signatários da proposta que torna o aborto crime hediondo.

O 1.135/91 prevê a interrupção da gravidez por médico até a 12ª semana de gestação sem necessidade de justificar o motivo e até a 20ª em caso de estupro, risco de morte para a mãe ou malformação e doença fetal grave. Mas seu histórico é desanimador. Ele foi elaborado em 1991 (sim, há 17 anos!) pelos então deputados petistas Sandra Starling e Eduardo Jorge. Alterado na legislatura passada pela ex-deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), foi novamente para a gaveta. Retornou em 2007, englobando um projeto redigido por representantes do Executivo, Legislativo, Judiciário e de feministas, que foi levado à Câmara pela ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A ação clandestina provoca

25% dos casos de esterilidade
602 internações diárias por infecções
9% dos óbitos maternos
FONTE MINISTÉRIO DA SAÚDE

Correndo por fora

Enquanto a lei não se moderniza, o Ministério da Saúde vai correndo noutra raia. Segundo Adson França, diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da pasta, o país possui 138 serviços de aborto legal. O ministério reforçou o acolhimento das vítimas de práticas inseguras – além de médicos e enfermeiros, a equipe conta com assistentes sociais e psicólogos – e também aumentou a ênfase no planejamento familiar. Pílulas anticoncepcionais, injetáveis e DIUs são distribuídos gratuitamente, além da pílula do dia seguinte para casos específicos. O governo mantém convênio com 3,8 mil farmácias nos 27 estados para vender anticoncepcionais com descontos de até 80% e patrocina laqueadura de trompas e vasectomia. “Vivemos um paradoxo: as políticas públicas avançam, apesar da legislação conservadora”, diz Adson França.

Perfil de quem aborta

70% das mulheres que abortam no Brasil vivem relação estável. São escolarizadas, têm de 20 a 29 anos, no mínimo um filho e, em, 51% dos casos, se dizem católicas. O resultado, revelado em abril, é baseado em dados oficiais e no cruzamento de 2 135 trabalhos científicos realizados nos últimos 20 anos. “O perfil surpreendeu porque atingimos também um universo desconhecido, das usuárias de clínicas e hospitais particulares”, diz a antropóloga Débora Diniz, da UnB, que, com a pesquisadora Marilena Corrêa, da UFRJ, responde pelo trabalho, patrocinado pelo Ministério da Saúde.

Mulheres sob ataque

9896 mulheres que teriam praticado aborto numa clínica em Campo Grande estão sendo interrogadas pela polícia. A investigação foi determinada pelo juiz Aloísio dos Santos, da 2ª Vara do Tribunal do Júri. A ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, considerou o caso como “fúria judicial” e perguntou se os 9 896 homens ligados às gestações serão processados também. O professor de direito da UnB José Geraldo Souza disse que a medida é política. “Quando se atinge essa escala, não é a pessoa o objeto da ação, mas o gênero.”

Aborto: o Brasil deve este direito às mulheres

O juiz gaúcho Roberto Arriada Lorea diz que é equivocado pensar que o investimento em prevenção afasta a necessidade de legalizar o aborto. Membro

da Red Iberoamericana por las Libertades Laicas, ele concedeu esta entrevista à jornalista Alessandra Roscoe

CLAUDIA - Como o senhor vê o projeto que propõe a tipificação do aborto como crime hediondo?

ROBERTO LOREA - A proibição (do Código Penal de 1940) não impediu que em 2007 fossem praticados cerca de um milhão de abortos no Brasil. A sociedade brasileira já rejeitou a proibição do aborto. Aumentar a pena não acrescenta nada para a solução do problema, pois reforça o equívoco de considerar o aborto como um crime, quando se trata de uma questão de saúde pública. Para reduzir essa quantidade impressionante de abortos que ocorrem todo ano no país, é necessário investir em educação sexual na escola fundamental, disponibilizar camisinhas nas escolas, pílulas anticoncepcionais e também pílula do dia seguinte (a contracepção de emergência). Mesmo com um forte investimento em prevenção da gravidez indesejada, ainda será necessário recorrer ao aborto em vários casos. Por exemplo, uma mulher, que está utilizando como método contraceptivo a camisinha, ao sair do trabalho é atacada na rua por um homem que a estupra. Sem chance de se proteger, ela pode engravidar graças à violência sexual. Imagine-se que ela já tem três filhos e não pode arcar com o ônus de mais uma gestação. É evidente que ela tem direito de interromper essa gravidez, para a qual sequer contribuiu. Esse direito está assegurado no artigo 226, parágrafo 7º, da Constituição Federal. Infelizmente, esse dispositivo constitucional não é estudado nas Faculdades de Direito, o que dificulta sua eficácia nos Tribunais. Existem inúmeras outras situações que conduzem a mulher a realizar o aborto, por isso é equivocado pensar que o investimento em prevenção afasta a necessidade de assegurar o acesso ao aborto seguro, que deve ser realizado em local com condições de higiene adequadas e por profissional habilitado.

CLAUDIA – Das proposições sobre aborto apresentadas ao Congresso em 2007, a amioria defende retrocessos na atual legislação. À luz da Constituição, isso é possível?

ROBERTO LOREA - São iniciativas que atentam contra os direitos humanos. Esses projetos ignoram os direitos assegurados nas Conferências da ONU, especialmente no Cairo (1994) e Beijing (1995), as quais asseguram que o aborto será tratado como questão de saúde pública e não como um caso de polícia, comprometendo-se os Estados signatários (Brasil inclusive) a rever as legislações punitivas para as mulheres que decidem livremente interromper a gravidez. A Constituição Federal de 1988 optou por não proteger a vida desde a concepção, como se pode verificar nos anais da Constituinte -- os que defendiam o contrário, foram derrotados. Todavia, esse texto nunca é divulgado por quem desejava incluir a proteção da vida desde a concepção, o que não aconteceu. Acaso aprovadas leis que violem a Constituição, essas leis serão revistas pelo Poder Judiciário. Infelizmente, documentos relevantes, como a Resolução 23/81, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sequer são estudados nas Faculdades de Direito em nosso país. Essa lacuna em nossa formação jurídica tem prejudicado a implementação dos direitos das mulheres no Brasil, alimentando o mito da proteção jurídica da vida desde a concepção.

CLAUDIA – O senhor conhece mulheres que foram presas por terem abortado?

ROBERTO LOREA - Não me recordo de algum caso específico, mas essa pergunta remete a uma questão essencial, que diz respeito à desigualdade no acesso ao aborto no Brasil. É importante ressaltar que prefeitos, governadores, deputados, senadores, juízes e membros do Ministério Público têm assegurado o acesso ao aborto seguro, pois em função de seu pertencimento social, ao enfrentarem o dilema de uma gravidez indesejada, podem optar por realizar o aborto em uma clínica particular, sem colocar sua vida em risco. O que se discute atualmente no Brasil, é se esse direito deve ser estendido a toda a população. Como ainda vivemos em uma cultura jurídica monárquica, onde existimos “nós” e existem “eles”, a desigualdade continua. Quem precisa da modernização da nossa legislação não tem poder para realizar a reforma, quem tem esse poder não precisa da reforma, pois já tem garantido o acesso ao aborto seguro.

CLAUDIA - Como analisa o projeto que propõe o pagamento de um salário mínimo mensal para a vítima de estupro que não interromper a gravidez, até que o filho complete 18 anos?

ROBERTO LOREA - O projeto fere a dignidade das mulheres, razão suficiente para ser considerado inconstitucional. No plano dos direitos reprodutivos, trata-se de afronta ao artigo 226, parágrafo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o Estado de restringir a autonomia reprodutiva, conforme também assegurado nos documentos internacionais pactuados pelo Estado brasileiro. Contudo, quero chamar a atenção para outro aspecto dessa iniciativa, que transcende a questão da autonomia reprodutiva das brasileiras. Em entrevista para o jornal O Estado de São Paulo (19/12/07), o autor do projeto, deputado Henrique Afonso (PT-AC), afirma: "Essa questão do Estado laico é muito debatida, tem gente que me diz que eu não devo legislar como cristão, mas é nisso que eu acredito e faço o que Deus manda, não consigo imaginar separar as duas coisas". No mesmo sentido, alguns parlamentares têm afirmado que a Bíblia é a sua Constituição, sugerindo que o seu mandato tem origem divina. Essa atitude não se harmoniza com o Estado Democrático de Direito no qual a soberania popular é a legitimadora do mandato parlamentar. Enquanto representantes do povo, os deputados e senadores devem obediência à Constituição Federal. Essa postura, que pretende colocar a religião acima da Constituição, aponta para uma atuação parlamentar que avilta a democracia, na medida em que busca impor a todos uma determinada convicção religiosa. A prevalecer essa postura, em breve estaremos vivendo em um Estado religioso, onde uma determinada crença será transformada em lei, a exemplo do que ocorre em diversos Estados teocráticos, onde a intolerância não respeita a diversidade religiosa. O Estado laico não é um fim em si mesmo. Tem por finalidade assegurar as liberdades laicas, que nos possibilitam conviver respeitosamente com pessoas que pensam diferente de nós. O cenário brasileiro preocupa, na medida em que determinadas lideranças religiosas sinalizam sua intenção de impor a todos um pensamento único.

CLAUDIA - O senhor acredita que existe relação entre leis mais liberais e países desenvolvidos?

ROBERTO LOREA -- Em 2005, participei de um seminário no IDS (Institute of Development Studies), em Brighton, Inglaterra, que versava sobre sexualidade e desenvolvimento. É inegável que os países desenvolvidos já resolveram a questão do aborto, invariavelmente descriminalizando-o. Exemplo clássico ocorreu após a queda do muro de Berlim, quando cada Alemanha tinha uma visão diversa sobre o aborto. Com a unificação, prevaleceu a descriminalização, assegurada pelo Tribunal Constitucional. Mesmo na América Latina, a relação desenvolvimento/aborto seguro é inequívoca, conforme demonstra a recente descriminalização na Cidade do México, num país que conta com 88% de católicos. Note-se que o debate continua, e é bom que seja assim. Contudo, enquanto se debate, ambos os lados devem ter seus direitos assegurados. Quem é contra o aborto, ao enfrentar uma gravidez indesejada, também deve ter o direito de abortar, se assim decidir. Há uma idéia bastante difundida de que quem é a favor da descriminalização, automaticamente é a favor do aborto. Isso não é verdade. Pode-se ser contra o aborto e respeitar o direito do outro de ser a favor. Como respeitar? Assegurando também os direitos de quem pensa diferente de nós. Com a descriminalização, ninguém será obrigado a abortar ou a levar adiante uma gravidez indesejada.

CLAUDIA – O senhor acredita que no Brasil a Justiça e o próprio Executivo estejam à frente do Legislativo e têm garantido ações para a redução dos índices de mortalidade em consequência de complicações do aborto inseguro?

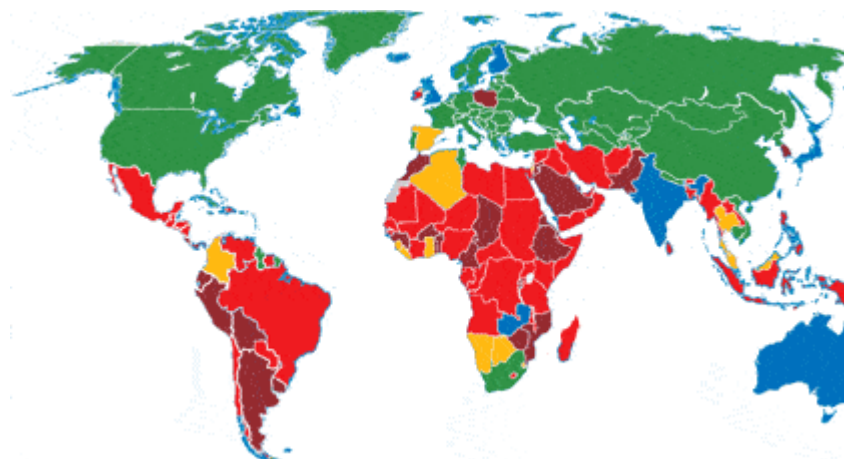
ROBERTO LOREA -- Tem-se observado uma expressiva participação de líderes religiosos na política partidária, chegando-se a constituir bancadas religiosas no Congresso Nacional. Qual o objetivo dessa filiação político-religiosa? Impor a todos uma determinada convicção religiosa. Isso não é bom para a democracia pois coloca em risco as liberdades laicas. A Constituição Federal (art. 5º, VI) estabelece como direito fundamental a inviolabilidade de consciência e de crença, assegurando que os brasileiros não sofram coação estatal em matéria religiosa. Isso significa que o Estado não pode impor convicções religiosas através de lei. No Brasil, as pessoas são livres para aderir a uma determinada crença religiosa. Também são livres para

abandoná-la. Em matéria de direitos reprodutivos e direitos sexuais, o fato de que a população cristã também possa usar preservativos, pílula anticoncepcional, se divorciar e acessar o aborto nos casos previstos em lei, deve-se ao fato de vivermos em um Estado laico. No Brasil é garantido aos fiéis o direito de agir em desacordo com a hierarquia de sua própria religião. Se fôssemos um Estado cristão, esses direitos não estariam assegurados. No Poder Executivo, destaca-se o Ministro da Saúde, José Temporão. Ele tem se pautado segundo os princípios do Estado laico, assegurando políticas públicas livres de influência religiosa. Infelizmente, alguns setores da sociedade ainda não reconhecem os direitos das mulheres. É o caso da Igreja Católica, cuja hierarquia cada vez mais se afasta do pensamento dos fiéis. Felizmente, já se pode constatar um movimento de base que resiste às idéias anacrônicas do papa Ratzinger. É o caso das Católicas pelo Direito de Decidir, movimento que vem crescendo dentro da própria Igreja, justamente porque está sintonizado com o que pensam as católicas brasileiras sobre divórcio, camisinha, pílula e aborto. A população brasileira é majoritariamente católica e laica, isto é, acredita em Deus, mas não quer impor sua crença através da lei. A grande maioria das pessoas respeita a diversidade de pensamento assegurada na Constituição Federal. No Poder Judiciário, pode-se também apontar a influência religiosa no enfrentamento jurídico de questões ligadas à cidadania sexual. Decisões judiciais, inclusive do Supremo Tribunal Federal, deixam a desejar quanto à laicidade dos fundamentos. Como professor na Escola Superior da Magistratura, tenho utilizado o documentário Habeas Corpus, da antropóloga Débora Diniz, para uma reflexão sobre a imparcialidade do Poder Judiciário frente a valores religiosos. Esse tema adquire maior relevância no cenário atual, onde as igrejas buscam se legitimar através do Estado, colocando em risco as conquistas decorrentes da laicidade.

ABORTO: nos países que legalizaram, há equilíbrio nas relações entre homem e mulher

O Centro para os Direitos Reprodutivos (Center for Reproductive Rights) vem monitorando há 10 anos a legislação sobre aborto em todo o mundo. A próxima atualização está prevista para 2010. Carmen Hein de Campos, advogada brasileira ligada ao Centro, participou da elaboração do mapa. Abaixo, a íntegra da entrevista à jornalista Alessandra Roscoe.

CLAUDIA -- No detalhamento do mapa, qual é exatamente a definição de saúde mental?
CARMEN HEIN -- Não há uma definição específica de saúde mental, pois ela varia de país para país. A definição pode incorporar, por exemplo, estresse psicológico em uma mulher que sofreu estupro ou severo sofrimento causado por razões sócio-econômicas. Os países que garantem o aborto para preservar a saúde mental reconhecem que uma gravidez indesejada causa enormes danos à saúde mental das mulheres. Significa considerar que a gravidez traz sofrimento às mulheres por razões diversas. Pode inclusive incluir, as razões econômicas.



CLAUDIA – Qual é a diferença nas leis dos países que classificados com a cor azul para a liberalização total, sinalizados com a cor verde?

CARMEN HEIN – Os países em azul, embora o aborto seja permitido de forma ampla, impõem às mulheres alguns condicionantes, como a necessidade de o estresse ser certificado por médico. Nos países onde não há restrições, as mulheres decidem se estão sob forte estresse psicológico ou não. Ou seja, a decisão final é da mulher e não do médico.

CLAUDIA – O senhor pode detalhar melhor a representação das cores no mapa?

CARMEN HEIN – Sim. Vermelho: O aborto é totalmente proibido ou permitido somente para salvar a vida da mulher. O Brasil está nessa classificação porque faz apenas outra exceção, no caso de estupro.

Vinho: Pode recorrer à interrupção quem sofre de algum problema de saúde; se a continuação da gravidez coloca sua vida em risco ou agrava seriamente o problema. Por exemplo, no caso Tysiac na Polônia, a Corte Européia de Direitos Humanos considerou que governo da Polônia violou os direitos de Tysiac ao obrigá-la a levar à gravidez a termo, o que comprometia sua visão. Hoje, Tysiac quase não consegue enxergar.

Laranja: O aborto é permitido para preservar a saúde mental, a saúde física e também para salvar a vida da mulher. A gravidez de um feto sem possibilidades de sobrevivência, (severa malformação) também traz grande sofrimento mental. Vários estudos comprovam o sofrimento emocional das mulheres, que são obrigadas a levar a gravidez de um anencefálico a termo.

Azul: A mulher que não tem condições de criar o filho, por estarem desempregadas; sem parceiro; terem idade elevada ou ainda por condição instável no casamento. São razões que informam que a gravidez não é desejada naquele momento.

Verde: Não há restrições. Sempre que uma mulher engravidar e não quiser ter o filho, tem direito ao aborto.

CLAUDIA -- A senhora concorda que, nos países com leis mais favorável, os índices de desenvolvimento social, econômico e cultural são melhores que nos países onde a lei é restritiva?

CARMEN HEIN -- Parece haver uma relação quase direta entre a proibição do aborto e o nível de desenvolvimento econômico e social. Encontramos legislações mais permissivas em países desenvolvidos e relações mais restritivas em nações com baixos índices. A posição social das mulheres nesses países também é melhor. As diferenças salariais entre homens e mulheres são menores, o nível educacional é alto, o que proporciona um equilíbrio maior nas relações sociais e de gênero. Observamos também que no mundo desenvolvido, a influência religiosa, no que se refere à saúde reprodutiva, é reduzida. No entanto, essa relação não é absoluta. Há países não tão desenvolvidos onde não há restrição legal. Os países do leste europeu, por exemplo, foram os primeiros a terem legislações permissivas.

CLAUDIA -- Em alguns países, como Tunísia e Índia, as leis são menos restritivas, mas na prática há enorme dificuldade para que o aborto seja realizado, ou seja: há uma distância muito grande entre o que a lei garante e o que a política pública efetivamente realiza. No Brasil, ao contrário, apesar do impedimento legal, as políticas públicas avançam com a distribuição de contraceptivos de emergência, norma técnica que garante acolhimento de mulheres em situação de abortamento no Sistema Único de Saúde, planos de planejamento familiar, entre outros. Como a senhora avalia essa questão?

CARMEN HEIN -- Uma coisa é a existência de legislação permissiva, outra é a garantia do exercício do direito. Setores conservadores sempre tentam impedir o exercício do direito, seja impondo medidas burocráticas para dificultar o acesso aos serviços ou não fornecendo os serviços adequadamente, distribuindo-os de forma desigual no país. A polêmica em torno da distribuição de contraceptivos de emergência é um bom exemplo de como os setores conservadores atuam para impedir o exercício pleno dos direitos garantidos.

CLAUDIA -- A senhora acredita que haja uma ligação direta entre descriminalização do aborto e baixos níveis de corrupção e democracia? Em sua opinião é possível avançar

sem passar pela ampliação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos?

CARMEN HEIN -- Não há dúvida de que, quanto mais democrática uma sociedade, maior será o exercício da cidadania feminina, o pluralismo e o respeito à diversidade. O fortalecimento da democracia tem como conseqüência o respeito às normas constitucionais e ao Estado Democrático de Direito e um aumento do controle social sobre todas as instâncias de poder. Ou seja, a democracia exige a participação e o controle social além dos atuais mecanismos formais (como apenas votar).

Aprofundar a participação significa dar voz a todas as pessoas e considerar, principalmente, como certas medidas legais afetam determinados grupos sociais. A criminalização do aborto afeta à saúde das mulheres e viola a garantia do exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Não se observa o mesmo tipo de restrição normativa para os homens, que podem exercer plenamente sua reprodução e sexualidade.

CLAUDIA -- No Brasil, só em 2007, foram apresentados no Congresso Nacional 15 projetos ligados ao aborto. Na maioria, há claras intenções de retroceder em Direitos já garantidos. Um deles, propõe o registro público da gravidez; outro tipifica o aborto como crime hediondo ou estabelece uma bolsa de um salário mínimo para a vítima de estupro que decidir ter o filho até que ele complete 18 anos; e mais um que suspende o atendimento nos hospitais públicos de mulheres em situação de abortamento. É possível questionar a constitucionalidade desses projetos?

CARMEN HEIN -- Todos os projetos de lei que tentam restringir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, e particularmente, aqueles que pretendem revogar os dois permissivos legais de aborto, são inconstitucionais. Eles ferem direitos e garantias constitucionais tais como direito à saúde, à autonomia, à liberdade e também a dignidade das mulheres. Além disso, são projetos que se fundam em uma determinada visão religiosa sobre moralidade e conceito de pessoa. Ao pretender impor sua visão a toda a sociedade, os projetos ferem também os princípios da laicidade do Estado e da liberdade de crença. Além disso, esses projetos violam os compromissos que o Brasil assumiu ao ratificar tratados internacionais, particularmente a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Mais ainda: o poder do Parlamento em matéria de política-criminal não é absoluto. O poder de legislar encontra seu fundamento e limite na Constituição. O Parlamento não pode, a pretexto de ter o poder de fazer leis, legislar contra a Constituição. Os direitos fundamentais são cláusulas pétreas, irrevogáveis. Os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres são direitos fundamentais e, portanto, não estão sujeitos à revogação infraconstitucional.

CLAUDIA -- No caso da Convenção CEDAW, a senhora acredita que esteja ocorrendo descumprimento? Há possibilidade do cumprimento das recomendações sem mudanças na atual lei?

CARMEN HEIN -- Sim para ambas as questões. Primeiro: a Convenção CEDAW, diz, explicitamente, que os estados devem revisar as legislações que criminalizam procedimentos médicos que só as mulheres necessitam, como é o caso do aborto. A criminalização representa uma discriminação contra as mulheres, porque os homens não sofrem o mesmo tipo de restrição. A criminalização do aborto não tem impedido a sua realização no Brasil, pois segundo estimativas, praticam-se em torno de um milhão no país. Portanto, o aborto é um problema de saúde pública e não de polícia. Além disso, impede às mulheres de acessarem serviços seguros, o que coloca suas vidas em risco. O Brasil tem a obrigação internacional de garantir o pleno exercício da autonomia reprodutiva e o acesso aos serviços de abortamento seguro.

Segundo: é possível, sim, fazer cumprir as recomendações da CEDAW sem alteração da legislação. Se o Supremo Tribunal Federal interpretasse as normais penais que criminalizam o aborto conforme os princípios constitucionais e direitos fundamentais, concluiria que a proibição do aborto, tal como expressa em nosso Código Penal, é inconstitucional.